



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 178B
DE 03 DE MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Malhador/SE e dá outras providências.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Malhador/SE, a qual será orientada pelo tema central, **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, a vida e a Democracia”** a realizar-se no período de **14 de março de 2023, das 07:00 as 16:00hs** em Malhador/SE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Malhador/SE será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Malhador/SE terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I.** Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II.** Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré – conferências serão realizadas no período de 06 de março a 08 de março de 2023;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 5ª Conferência



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 5ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 03 de março de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal